

DECRETO N.º 26.218, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Projeto de Lei Complementar n.º 61, de 1986, dispõe sobre a alteração da composição dos Conselhos Deliberativos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da mesma Universidade;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1986, o mandato dos atuais membros efetivos do Colegiado

do Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e o de seus respectivos suplentes, designados nos termos do § 1.º do artigo 8.º do Regulamento da Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 9.720, de 20 de abril de 1977.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se também ao atual Diretor Clínico da Autarquia.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1986

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de novembro de 1986.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despacho do Governador, de 12-11-86

No processo DAE-35.211-84-SOS, 2.º vol., sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e Saneamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo aditivo ao convênio 32.85.0427.00 celebrado entre o DAE — Departamento de Águas e Energia Elétrica e a FINEP — Financiadora de Estudos e Projetos, tendo por objeto a realização do Projeto de Implementação do Laboratório de Máquinas e Equipamentos Hidráulicos do Centro Tecnológico de Hidráulica — CTH, de sorte a se alterar o aludido ajuste, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 4.965/86-D — TP. 1.856/86 — desfibrilador portátil — Fundação Bras. p/o Desenvolvimento do Ensino de Ciências, item único.

Proc. 5.457/86-F — TP. 1.860/86 — seringas descartáveis — Reproman Com. e Ind. Ltda., itens 1, 2 e 3.

Proc. 4.772/86-G — TP. 1.811/86 — doce de goiaba massa, doce de marmelo etc. Mercantil São Vito Ltda., itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10. Para o item 7, adquirir 1.000kg.

Coml. Ghizela Perlman Ltda., item 3; Nutrin Alimentos Ltda., item 8, adquirir 50kg. Sem coração o item 6. Cancelado o item 9. Revogados os itens 11 e 12.

Proc. 5.454/86-E — TP. 1.859/86 — compressa de gaze e algodão hidrófilo — Johnson & Johnson Prods. Profissionais Ltda., item único, adquirir 34.992 peças.

Proc. 4.162/86-J — TP. 1.851/86 — multímetros digitais — Revogada a Licitação.

Proc. 4.781/86-H — TP. 1.915/86 — carne seca bovina, costela de porco salgada etc. — Revogada a Licitação.

Extrato de contrato 156/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Interlab Farmacêutica Ltda.

Objeto — Fornecimento de Material.

Prazo de duração — 21-10-86 a 31-1-87.

Valor — Cr\$ 706.240,00.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 4100/86-E.

Data de assinatura — 21-10-86.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 5.148/86-I — TP. 1.858/86 — monitor multiprogramável Dixtal SDM-2000 — Dixtal Tecnologia Ind. e Com. Ltda., item único.

Proc. 3.909/86-E — TP. 1.882/86 — FMMO p/ confecção de armários, ICR, ICHC e creche IOT — Anello & Cia. Ltda., único item.

Justiça

DIRETORIA GERAL

Portaria do Diretor Geral, de 12-11-86

Declarando cessados, nos termos do art. 29, inciso II e art. 31, da Lei 10.393/70, e em face do Laudo de Inspeção de Saúde 175/86, do Instituto de Previdência do Estado, constante do proc. SJ 217.604/84, os efeitos da portaria de 24-7-84, publicada no D.O. o dia imediato, através da qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1.º, 25 e 27, daquela Lei, foi concedida aposentadoria por invalidez a José Antonio Hial Chacon, RG 4.554.894. Escrevente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º subdistrito do distrito da sede da Comarca de Guaratinguetá (2.ª classe).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria GPG 89, de 12-11-86

Designando o Procurador do Estado Luiz Francisco Torquato Avolio, para, pelo prazo de 90 dias, com prejuízo de suas atribuições normais, officiar nas reclamações trabalhistas movidas contra o Hospital e Maternidade São Marcos Ltda., que se encontra sob intervenção do Estado conforme Decreto 24.673, de 30-1-86, D.O. de 31-1-86.

Portaria GPG 92, de 12-11-86

O Procurador Geral do Estado, considerando a realização, no período de 1.º a 5 de dezembro de 1986, do 1.º Congresso Panamericano de Tributação, em Salvador, Bahia, resolve:

Artigo 1.º — Representará a Procuradoria Geral do Estado, no referido evento, a Procuradora Ieda Maria Lima.

Artigo 2.º — A referida Procuradora elaborará, no prazo de 10 dias após o encerramento do Congresso, relatórios circunstanciados com as conclusões do evento, para encaminhamento ao Centro de Estudos.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Portaria 32, de 12-11-86

Fixando a lotação do Instituto Penal Agrícola Prof. Noé Azevedo, de Bauru em 350 sentenciados.

Portaria, de 12-11-86

Fixando a lotação da Penitenciária Prof. Ataliba Nogueira, de Campinas em 348 sentenciados em regime semi-aberto e 180 sentenciados em regime fechado e pré-estágio ao regime semi-aberto.

CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVERO

Despachos do Diretor

Para efeito do disposto no art. 1.º, inc. I, alíneas "A" e "B", da Resolução SJ 215, de 28-12-78, e Resolução SG 15, de 23-3-84, determino a aplicação da multa de mora à firma Guerdisk Importação e Comércio de Material Fotográfico Ltda., no valor de Cr\$ 1.175,84, referente ao Proc. 359/86-CD, Convite 47/86-SC, Nota de Empenho 6.507/0373, por atraso havido nas entregas das mercadorias. O prazo para entrada de recursos inicia-se a partir da publicação desta medida, de acordo com o inc. III dessa Resolução.

Para efeito do disposto no art. 1.º, inc. I, alínea "A", da Resolução SJ 215, de 28-12-78, e Resolução SG 15, de 23-3-84, determino a aplicação de multa de mora à firma Distribuidora Prohotel de Utensílios Ltda., no valor de Cr\$ 233,78, referente ao Proc. 348/86-CD, Convite 41/86-SC, Nota de Empenho 6.507/0368, por atraso havido nas entregas das mercadorias. O prazo para entrada de recursos inicia-se a partir da publicação desta medida, de acordo com o Inc. III, dessa Resolução.

Julgamento de Licitações

A Comissão Julgadora de Licitações (Permanente) comunica às proponentes interessadas, que efetuou o julgamento das Tomadas de Preços abaixo discriminadas e realizou as seguintes adjudicações:

27/86-SC, itens 23, 32, 50 e 56, a firma Caajara Comércio e Representações Ltda. itens 30 e 59, a firma Conelgo Produtos Químicos Ltda. itens 7 e 10, a firma Costa & Carvalho Ltda. itens 33, 34, 35, 36 e 40, a firma Filmex Produtos Radiográficos Ltda. itens 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 20 e 55, a firma Orcimed Indústria e Comércio Ltda. itens 2, 3, 4 e 24, a firma Rimed Comércio e Representações Ltda. itens 14 e 15, a firma S. Goldberg Ltda. item 31, a firma York S/A. Indústria e Comércio. Nota: Os itens 1, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 58 e 60, não foram adjudicados, porque os mesmos não receberam cotação. Obs.: Os itens 9, 33, 34, 35, 36, 40 e 56, foram adjudicados como artigos de um único preço apresentado. Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 23, 24, 30, 31, 32, 50, 55 e 59, foram adjudicados como artigos de menores preços apresentados.

Firmas estabelecidas nesta Capital, para a aquisição de Produtos Químicos e Cirúrgicos.

28/86-SC, item 4, a firma Cia. Têxtil Ragueb Chohfi. Itens 1, 2 e 3, a firma Roura Profissionais Hércor Ltda. Nota: Os itens 1 e 2 foram adjudicados como artigos de um único preço apresentado e os itens 3 e 4 foram adjudicados como artigos de menores preços apresentados. Obs.: O item 4 teve sua quantidade inicial reduzida em razão de insuficiência de verba. Firmas estabelecidas nesta Capital, para aquisição de Borrão, Linha e Tecidos.

29/86-SC, itens 2, 6 e 9, a firma Hexa Importadora e Distribuidora Ltda. itens 1 e 5, a firma Incomal Indústria e Comércio Ltda. item 4, a firma RCA Comércio e Representações Ltda. item 7, a firma Rivers Indústria e Comércio de Materiais para Escritório Ltda. itens 3, 11 e 12, a firma Sobel Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. itens 8 e 10 a firma TMT Comercial e Distribuidora Ltda. Nota: Os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12, foram adjudicados como artigos de menores preços apresentados. Os itens 4 e 10 foram adjudicados como artigos que mais nos convém, por tratarem-se de material solicitado. Obs.: Os itens 7 e 9 foram reduzidos em suas quantidades inicialmente solicitadas, em razão de insuficiência de verba. Firmas estabelecidas nesta Capital, para a aquisição de diversos Materiais de Limpeza.

Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiróz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEPS 69, de 12-11-86

O Secretário da Promoção Social, de conformidade com o inciso IV, do artigo 12 do Decreto-lei 355, de 28 de abril de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Aprovar a alteração de distribuição dos recursos orçamentários, nos termos do artigo 10 do Decreto 24.527 de 26 de dezembro de 1985, constantes das Tabelas de Alterações Orçamentárias:

11.03.04.256 — Divisão de Assistência e Recuperação — DAR

— II.

11.03.06.257 — Núcleo Pioneiro Sócio Terápico — Arquitero

Januário José Exemplari.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Despachos do Presidente

Inscrição Deferida

Processo CEAS — Inscrição — Município — Entidade

D.R. 4 — Sorocaba

3.895/85 — 2.554/86 — Votorantim — Guarda Mirim de Votorantim — G.M.V.

D.R. 7 — Bauru

4.058/86 — 2.555/86 — Pirajui — Sociedade Beneficente de Assistência aos Menores de Pirajui — Casa do Garoto.

D.R. 8 — São José do Rio Preto

2.702/86 — 2.556/86 — Catanduva — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva.

D.R. 10 — Presidente Prudente

3.985/86 — 2.557/86 — Alfredo Marcondes — Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Alfredo Marcondes — AS-CAM.

D.R. 11 — Marília

3.895/86 — 2.558/86 — Oscar Bressane — Centro Comunitário de Assistência e Promoção Social Bressanense — CECOBRE.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Extratos

Processo DRPS-2 Nº 257/86

Convênios — SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

Finalidade — Convênio visando ao desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através da Manutenção de Creche Municipal

Valor — Cr\$ 75.000,00

Prazo — Até 31/12/86

Funcional Programática — 15.81.487.2.131 — Unidade de Despesa

11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.00

Processo DRPS-4 Nº 094/85

Convênios — SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

Finalidade — Ratificação e Ratificação de Convênio, visando ao desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através da Manutenção de Creche Municipal

Valor — Cr\$ 43.200,00

Prazo — Até 31/12/86

Funcional Programática — 15.81.487.2.131

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.00

Processo DRPS-6 Nº 334/86

Convênios — SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Finalidade — Convênio visando ao desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através da Manutenção de Creche Municipal

Valor — Cr\$ 26.250,00

Prazo — Até 31/12/86

Funcional Programática — 15.81.487.2.131

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.00

Processo DRPS-6 Nº 335/86

Convênios — SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Finalidade — Convênio visando ao desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através da Manutenção de Creche Municipal

Valor — Cr\$ 75.000,00

Prazo — Até 31/12/86

Funcional Programática — 15.81.487.2.131

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.00

Processo DRPS-9 Nº SCA-042/86

Convênios — SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍZÂNIA

Finalidade — Convênio visando ao desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através da Manutenção de Creche Municipal

Valor — Cr\$ 75.000,00

Prazo — Até 31/12/86

Funcional Programática — 15.81.487.2.131

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.00

Processo DRPS-9 Nº SCA-042/86

Convênios — SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍZÂNIA

Finalidade — Convênio visando ao desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através da Manutenção de Creche Municipal

Valor — Cr\$ 75.000,00

Prazo — Até 31/12/86

Funcional Programática — 15.81.487.2.131

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.00

Processo DRPS-9 Nº 045/86

Convênios — SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉDREA BARROCO

Finalidade — Convênio visando ao desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através da Manutenção de Creche Municipal

Valor — Cr\$ 150.000,00

Prazo — Até 31/12/86

Funcional Programática — 15.81.487.2.131

Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.00

Processo DRPS-9 Nº 031/86

Convênios — SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Finalidade — Ratificação e Ratificação de Convênio, visando ao de-

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edmundo Gomes Cardal

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 87102 — São Paulo

Telefones 33-0484 e 291-3344 (ramal 242) — Telex 911134557

Recebimento de originais das repartições até 18 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 — ramal 221 e 230

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital)

Assinatura com entrega via Correios

Semestral Cr\$ 278,30

Semestral Cr\$ 183,80

Anual Cr\$ 552,60

Anual Cr\$ 367,60

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital)

Assinatura com entrega via Correios

Semestral Cr\$ 258,34

Semestral Cr\$ 188,54

Anual Cr\$ 517,68

Anual Cr\$ 333,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agências coletoras de assinaturas

VENDA AVULSA

Cr\$ 1,00 — Exemplar atrasado

Cr\$ 4,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTÔNIA — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7228 — REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5815

SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 225-8214

PORTOS DE VERDADE NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Alameda Barroco, 238 — Fone (016) 23-8882 — ramal 22 — GUARATINGUETÁ — Rua Fra

Lucas, 88 — Fone (012) 23-3824 — MARILIA — Av. Rio Branco, 883 — Fone (014) 33-5183 — PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2148 — Fo

ne (012) 22-1622 — RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 825-2345 — ramal 21 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947

— Fone (017) 33-4277 — ramal 146